



## **PROJETO DE LEI Nº 3.955, DE 2021**

Institui o Dia Nacional de Combate ao Ódio e à Violência nas Redes Sociais.

### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Fica instituído o "Dia Nacional de Combate ao Ódio e à Violência nas Redes Sociais", a ser celebrado, anualmente, no dia 18 de junho."

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2026.

Deputada ALICE PORTUGAL  
Presidenta

